



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 842/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da
Escola Municipal no Loteamento
Santo Antônio, Município de
Itaporanga D'Ajuda/Se e dá
outras providências.

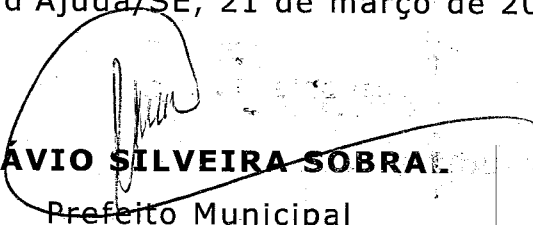
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga
d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a **Escola Municipal Prefeito Emanuel
Silveira Sobral**, situada no Loteamento Santo Antônio, no
Município de Itaporanga D'Ajuda.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação,
revogando todos os dispositivos contrários.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 21 de março de 2024.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

SOBRAL